



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2023PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082

Aos três dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o Município de TRAIRÃO, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2023PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, E ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADOS A PREFEITURA DE TRAIRÃO E FUNDOS

Empresa: ELEUDI DA CRUZ OLIVEIRA-58746617272; C.N.P.J. nº 23.557.644/0001-80, estabelecida à TRAV. GOVERNADOR MALCHER, Nº478-A, BELA VISTA, Trairão PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELEUDI DA CRUZ OLIVEIRA, C.P.F. nº 587.466.172-72, R.G. nº 3346205 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	CAMISA EM PV BRANCA TAM: (M) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPA TAMANHO A4 FRENTE, E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM.	UNIDADE	150.00	35,350	5.302,50
00014	CAMISA EM PV BRANCA TAM:(G) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPA TAMANHO A4 FRENTE, E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM.	UNIDADE	150.00	35,800	5.370,00
00015	CAMISA EM PV BRANCA TAM:(P) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPA TAMANHO A4 FRENTE, E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM.	UNIDADE	150.00	32,900	4.935,00
00016	CAMISA EM PV CORES VARIADAS TAM: (G) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPAS TAMANHA A4 FRENTE,E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM.	UNIDADE	700.00	40,000	28.000,00
00017	CAMISA EM PV CORES VARIADAS TAM: (M) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPAS TAMANHA A4 FRENTE,E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM GOLA REDONDA MANGA CURTA COM LOGO DA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAUDE NA FRENTE.	UNIDADE	880.00	40,500	35.640,00
00018	CAMISA EM PV CORES VARIADAS TAM: (P) GOLA REDONDA MANGA CURTA COM ESTAMPAS TAMANHA A4 FRENTE,E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, ESTAMPA 18X18CM. GOLA REDONDA MANGA CURTA COM LOGO DA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAUDE NA FRENTE.	UNIDADE	700.00	40,500	28.350,00
00019	CAMISA MODELO BABY LOOK,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHH	UNIDADE	10.00	39,150	391,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	O:EXG CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	10.00	37,900	379,00
00021	:G CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	10.00	37,950	379,50
00022	:GG CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	37,450	749,00
00023	:M CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	30.00	37,450	1.123,50
00024	:P CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	46,950	939,00
00025	CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	30.00	43,950	1.318,50
00026	:G CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	43,950	879,00
00027	:GG CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	40.00	43,950	1.758,00
00028	:M CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	40.00	43,950	1.758,00
00028	:P CAMISA TIPO BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	40.00	43,950	1.758,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.			
00029	CAMISA MODELO POLO,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHO:EXG UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	10.00	60,000 600,00
00030	CAMISA MODELO POLO,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHO:G UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	55,000 1.100,00
00031	CAMISA MODELO POLO,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHO:GG UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	10.00	57,000 570,00
00032	CAMISA MODELO POLO,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHO:M UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	57,000 1.140,00
00033	CAMISA MODELO POLO,COR VERDE BANDEIRA,TAMANHO:P UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). NA COR VERDE BANDEIRA. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	10.00	55,000 550,00
00034	CAMISA MODELO POLO,TAMANHO:EXG UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	58,000 1.160,00
00035	CAMISA MODELO POLO,TAMANHO:G UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	40.00	57,000 2.280,00
00036	CAMISA MODELO POLO,TAMANHO:GG UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	55,000 1.100,00
00037	CAMISA MODELO POLO,TAMANHO:M UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	40.00	57,000 2.280,00
00038	CAMISA MODELO POLO,TAMANHO:P UNIDADE CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, TECIDO MALHA PIQUET (100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO). CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. ESTAMPA NAS COSTAS, CONFORME NECESSIDADE.	20.00	55,000 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00039	CAMISAS EM PV CORES VARIADAS C/LOGO DA ATENÇÃO BAS UNIDADE ICA E SECRET. DE SAUDE TAM 'G' GOLA REDONDA E MANGA CURTA, ESTAMPA 18X18CM.	150.00	45,000	6.750,00
00040	CAMISAS EM PV CORES VARIADAS C/LOGO DA ATENÇÃO BAS UNIDADE ICA E SECRET. DE SAUDE TAM 'GG' GOLA REDONDA E MANGA CURTA, ESTAMPA 18X18CM.	150.00	45,000	6.750,00
00041	CAMISAS EM PV CORES VARIADAS C/LOGO DA ATENÇÃO BAS UNIDADE ICA E SECRET. DE SAUDE TAM 'M' GOLA REDONDA E MANGA CURTA, ESTAMPA 18X18CM.	150.00	41,250	6.187,50
00042	CAMISAS EM PV CORES VARIADAS C/LOGO DA ATENÇÃO BAS UNIDADE ICA E SECRET. DE SAUDE TAM 'P' GOLA REDONDA E MANGA CURTA, ESTAMPA 18X18CM.	150.00	45,000	6.750,00
00043	CAMISETA MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, TAMANHO: EXG UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR AZUL ROYAL. A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME NECESSIDADE).	30.00	46,000	1.380,00
00044	CAMISETA MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, TAMANHO: G UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR AZUL ROYAL. A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME NECESSIDADE).	50.00	46,000	2.300,00
00045	CAMISETA MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, TAMANHO: GG UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR AZUL ROYAL. A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME NECESSIDADE).	40.00	46,000	1.840,00
00046	CAMISETA MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, TAMANHO: M UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR AZUL ROYAL. A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME NECESSIDADE).	50.00	46,000	2.300,00
00047	CAMISETA MANGA LONGA, COR AZUL ROYAL, TAMANHO: P UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR AZUL ROYAL. A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA	40.00	44,900	1.796,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00048	CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO: EX UNIDADE G CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR VERDE BANDEIRA. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME NECESSIDADE).	10.00	50,000	500,00
00049	CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO: G UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR VERDE BANDEIRA. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA (CONFORME NECESSIDADE).	20.00	46,000	920,00
00050	CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO: GG UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR VERDE BANDEIRA. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA (CONFORME NECESSIDADE).	10.00	47,000	470,00
00051	CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO: M UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR VERDE BANDEIRA. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA (CONFORME NECESSIDADE).	20.00	46,000	920,00
00052	CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO: P UNIDADE CAMISETA BÁSICA, MANGA LONGA, EM GOLA REDONDA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. NA COR VERDE BANDEIRA. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. SILKADA NA FRENTE NO LADO ESQUERDO SUPERIOR COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL. ESTAMPA NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA (CONFORME NECESSIDADE).	10.00	46,000	460,00
00053	CAMISETA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, TAMANHO: EXG UNIDADE CAMISETA BÁSICA UNISSEX, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, MALHA PV (SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO.	50.00	49,000	2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.			
00054	CAMISETA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, TAMANHO: G UNIDADE CAMISETA BÁSICA UNISSEX, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, MALHA PV (SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.	150.00	49,250	7.387,50
00055	CAMISETA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, TAMANHO: M UNIDADE CAMISETA BÁSICA UNISSEX, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, MALHA PV (SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.	150.00	47,250	7.087,50
00056	CAMISETA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, TAMANHO: P UNIDADE CAMISETA BÁSICA UNISSEX, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, MALHA PV (SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.	150.00	47,250	7.087,50
00057	CAMISSETAS PERSONALIZADA, MANGA CURTA, TAMANHO: GG UNIDADE CAMISETA BÁSICA UNISSEX, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, GOLA EM MALHA SANFONADA TIPO RIBANA, MALHA PV (SENDO 67% EM POLIÉSTER E 33% EM VISCOSE, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING), GRAMATURA DA MALHA NÃO INFERIOR A 150 G/M2. CORES DA MALHA: A COMBINAR NO MOMENTO DO PEDIDO. TIPO DE ARTE: SILKSCREEN COLORIDA. QUADRICOMIA. IMPRESSÃO PERSONALIZADA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL.	100.00	45,000	4.500,00
			VALOR TOTAL R\$	196.988,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de



atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2023PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2023PMT-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 24 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

ELEUDI DA CRUZ OLIVEIRA-58746617272
C.N.P.J. nº 23.557.644/0001-80
CONTRATADO